

PORTARIA N° 60/2021 de 11 de março de 2021.

Dispõe sobre a concessão de **Pensão por Morte**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - ALAGOAS e o DIRETOR PRESIDENTE do IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando tudo constante no **Processo Administrativo de Benefício de n° 011/2021**.


RESOLVEM:

Art. 1° - Conceder Pensão por Morte devido ao falecimento do servidor aposentado, **ARLINDO FERREIRA DUARTE**, portador do RG n° 1161794 SSP/AL, e inscrito no CPF sob o n° 395.413.554-04, portador de matrícula de concurso de N° 826, em favor de seu cônjuge, **ESTELITA DEODATO DA SILVA**, portadora do CPF de n° 087.726.774-06, e do RG de n° 2.044.666 SESP/AL, como dispõe o art. 40, § 7° da Constituição Federal de 1988 c/c os artigos 47 ao 57 da Lei Municipal n°. 900 de 26 de janeiro de 2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2021, com base no art. 48, da Lei Municipal n°. 900 de 26 de janeiro de 2015 revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 11 de março de 2021.


JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal


ELIAS DE ALBUQUERQUE BRANDÃO
Diretor Presidente - IPASMV



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE.

PORTARIA Nº 60/2021 de 11 de março de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS e o DIRETOR PRESIDENTE do IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Considerando tudo constante no **Processo Administrativo de Benefício de nº 011/2021.**

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte devido ao falecimento do servidor aposentado, **ARLINDO FERREIRA DUARTE**, portador do RG nº 1161794 SSP/AL, e inscrito no CPF sob o nº 395.413.554-04, portador de matrícula de concurso de Nº 826, em favor de seu cônjuge, **ESTELITA DEODATO DA SILVA**, portadora do CPF de nº 087.726.774-06, e do RG de nº 2.044.666 SESP/AL, como dispõe o art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 c/c os artigos 47 ao 57 da Lei Municipal nº. 900 de 26 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2021, com base no art. 48, da Lei Municipal nº. 900 de 26 de janeiro de 2015 revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 11 de março de 2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito Municipal

ELIAS DE ALBUQUERQUE BRANDÃO

Diretor Presidente – IPASMV

Publicado por:

Luiz Matheus Marques de Gois

Código Identificador:BD7D7823

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 15/03/2021. Edição 1498

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>